



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONTRATO POR PRODUTO**

TOR/OEI/FNDE/SEB nº 024/2012

1. Número e Título do Projeto: OEI 09/004 – Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos e analíticos no sentido de subsidiar o processo de planejamento, monitoramento e gestão dos Programas Mais Educação e Escola Aberta de forma a possibilitar a ampliação das capacidades institucionais na concepção de processos de trabalho interativos e compartilhados aplicáveis à ação mútua das esferas federal, estadual e municipal na consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

3. Enquadramento das Ações no Projeto:

Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

Resultado 2.1. Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

Atividades:

- 2.1.4 Elaborar documento orientador sobre processos de trabalho e comunicação institucional indispensáveis à implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.
- 2.1.5 Monitorar a implantação experimental dos processos interativos e compartilhados de trabalho na implantação do PDE nos estados e municípios.

4. Justificativa:

A política de educação integral do Ministério da Educação, por meio dos Programas

Mais Educação e Escola Aberta, sob a gerência da Coordenação Geral de Ações Educacionais Complementares/Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, tem como objetivo geral ofertar aos estudantes das escolas públicas a ampliação da jornada escolar de sete horas diárias, bem como, possibilitar a abertura das escolas nos finais de semana, para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, de lazer, de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, direitos humanos e cidadania, cultura digital, comunicação e uso de mídias, educação econômica, geração de renda, entre outras.

O Programa Mais Educação foi instituído com o propósito de articular ações, projetos e programas desenvolvidos sob a coordenação de diversos órgãos que têm como público alvo crianças, adolescentes e jovens, de maneira a direcionar a implementação dos projetos para as escolas públicas, qualificando a proposta pedagógica a partir da condução e do olhar da escola em articulação com os demais órgãos, potencializando os resultados a partir da convergência de esforços e recursos para os territórios.

O Programa Escola Aberta: Educação, Cultura, Esporte e Trabalho para a Juventude, tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social e a construção de uma cultura de paz, por meio da ampliação da integração entre escola e comunidade; ampliação das oportunidades de acesso à formação para a cidadania e redução de violências na comunidade escolar.

Ambos os programas são estratégias operacionais do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), estruturado para promover e consolidar a interação, a co-responsabilidade e os processos autenticamente participativos de planejar, executar e avaliar a educação brasileira. Por isso mesmo, há que se dispor de sistemáticas atualizadas para o monitoramento (avaliação de processo) dos programas específicos de educação integral, além do próprio PDE, facilitando a verificação dos resultados de sua ação como catalisador dos programas e projetos de educação em todas as três esferas governamentais do país.

Neste sentido, justifica-se a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos, ações e proposições, com vistas a instrumentalizar a Diretoria de Currículos e Educação Integral no planejamento, monitoramento e gestão dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, visando à ampliação das capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à ação mútua entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

Cada consultor selecionado ficará responsável pela execução dos seus trabalhos junto a um grupo de estados, conforme, abaixo distribuídos:

CONSULTOR 1 - Bahia, Distrito Federal, Rondônia e Roraima.

CONSULTOR 2 - Acre, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Sergipe.

CONSULTOR 3 – Alagoas, Maranhão, Pará, Paraná e São Paulo.

CONSULTOR 4 – Amapá, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

CONSULTOR 5 – Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Tocantins.

CONSULTOR 6 – Ceará, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

5. Atividades e Produtos:

5.1 Atividades para elaboração do produto 1:

Atividades 1: Identificar e analisar prática operacional das ações desenvolvidas pelos comitês;

Atividades 2: Propor estratégias de construção de agenda propositiva na perspectiva de uma política de educação integral.

Produto 1: Documento técnico contendo estratégias e proposta de material para subsidiar a implantação e/ou fortalecimento dos comitês de educação integral, de forma interativa e co-responsável entre as três esferas, visando a potencialização da comunicação institucional e da política de educação integral do País.

5.2 Atividades para elaboração do produto 2:

Atividades 1: Levantar e analisar os sistemas de gestão de educação integral das secretarias;

Atividades 2: Elaborar orientações de apoio à gestão organizacional das ações de educação integral.

Produto 2: Documento contendo estudo analítico de experiências significativas de estrutura de gestão destacando as possíveis contribuições para potencializar as ações de educação integral e elaboração de subsídios para a melhoria da estrutura organizacional das secretarias de educação da rede pública de ensino.

5.3 Atividades para elaboração do produto 3:

Atividades 1: Identificar as experiências de monitoramento e avaliação já existentes, referentes às práticas de gestão dos programas;

Atividades 2: Analisar as experiências identificadas, destacando as iniciativas bem sucedidas.

Produto 3: Documento técnico contendo o resultado de diagnóstico situacional, assim como o estudo analítico deste, em relação ao processo de monitoramento e avaliação das ações dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, visando identificar as boas práticas desenvolvidas nos estados e municípios.

5.4 Atividades para elaboração do produto 4:

Atividades 1: Propor ações de melhoria para os processos de monitoramento e avaliação dos trabalhos voltados à educação integral;

Atividades 2: Identificar e propor indicadores estratégicos adequados às especificações dos programas de educação integral.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de ações de melhoria em relação aos processos de monitoramento e avaliação da educação integral, além de proposta de indicadores estratégicos para os Programas Mais Educação e Escola Aberta, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC na orientação aos estados e municípios.

6. Produtos esperados e remuneração:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
1: Documento técnico contendo estratégias e proposta de material para subsidiar a implantação e/ou fortalecimento dos comitês de educação integral, de forma interativa e co-responsável entre as três esferas, visando a potencialização da comunicação institucional e da política de educação integral do País.	45 dias após a assinatura do contrato
2. Documento contendo estudo analítico de experiências significativas de estrutura de gestão destacando as possíveis contribuições para potencializar as ações de educação integral e elaboração de subsídios para a melhoria da estrutura organizacional das secretarias de educação da rede pública de ensino.	130 dias após a assinatura do contrato
3. Documento técnico contendo o resultado de diagnóstico situacional, assim como o estudo analítico deste, em relação ao processo de monitoramento e avaliação das ações dos Programas Mais Educação e Escola Aberta, visando identificar as boas práticas desenvolvidas nos estados e municípios.	210 dias após a assinatura do contrato
4. Documento técnico contendo proposta de ações de melhoria em relação aos processos de monitoramento e avaliação da educação integral, além de proposta de indicadores estratégicos para os Programas Mais Educação e Escola Aberta, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC na orientação aos estados e municípios.	270 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos de qualificação:

a) Formação:

Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Sociais e/ou Humanas e/ou Saúde, com Especialização na área de Educação e/ou Comunicação.

b) Experiências específicas:

b1: Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de dois (02) anos em acompanhamento e análise de dados de projetos ou atividades educacionais/sociais relacionados

preferencialmente à criança e/ou juventude e/ou comunidade, e/ou experiência profissional mínima de dois (02) anos em docência, com conhecimento em análise de dados e/ou elaboração de projetos relacionados à juventude e/ou comunidade;

b2: Desejável conhecimento em:

- Atividades de consultoria e assessoramento técnico em políticas públicas sociais/educacionais; e/ou
- Gestão de processos; e/ou
- Elaboração de projetos educacionais/esportivos.

b3: Ter disponibilidade para viajar.

OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Número de vagas: 06 (vagas)

9. Vigência do contrato: Em até 09 (nove) meses, após a assinatura do contrato

•

10. Local de Trabalho: Brasília/DF

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues a Coordenação Geral de Ações Educacionais Complementares, Ministério da Educação, Ed. Anexo II– Brasília - DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou *Open Office*, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º, do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso aos dados e informações institucionais necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá

autorização prévia do Órgão.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.